



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 711, de 21 de dezembro de 2016)

PORTARIA Nº 374, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI e parágrafo único, do Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 328, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - JORGE PAGLIOLI JOBIM, do Ministério de Minas e Energia, que o presidirá;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.7.2014 - Seção 2.